

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N° 065/2020
DE 15 DE DEZEMBRO 2020

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DO PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE – SC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica **extinta**, por desnecessidade o cargo público de provimento efetivo abaixo relacionado, constante do Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo de Lajeado Grande-SC instituído pela Lei Complementar Municipal n. 026/2013, de 26 de março de 2013, consolidada:

Cargo	Provimento	Nível	Referência	Carga Horária	Enquadramento
Advogado	Efetivo	16 a 20	A à F	12 hs	Anexos I, II e III da LCM n. 026/2013

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 15 de Dezembro de 2020.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Amália Valli Bressler
Servidora Designada

Rua Vitória, 503 – Centro – Fone/Fax (49) 3355-0012 – prefeitura@lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ/MF nº 95.993.077/0001-16 – CEP 89.828-000 – Lajeado Grande – Santa Catarina

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210

redacao@lenoticias.com.br

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210

redacao@lenoticias.com.br